



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA BAHIA
Av. Tancredo Neves, 2539 - Ed. CEO Salvador Shopping - Torre Londres - Térreo / 31o. Andar, - Bairro Caminho das
Árvores, Salvador/BA, CEP 41820-021
Telefone: (71) 2109-4000 - www.crcba.org.br E-mail: crcba@crc-ba.org.br

NLL – TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

Processo nº 9079604110001090.000086/2025-06

1.1. O presente documento manifesta a necessidade da aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia. A compra se faz necessária para reposição de materiais para a limpeza da Sede localizada na Av. Tancredo Neves Edf. CEO Salvador Shopping 31º andar, Torre Londres - Caminho das Árvores, para manter o ambiente limpo e saudável para colaboradores e visitantes.

1.2. As especificações e os quantitativos dos materiais de limpeza a serem adquiridos:

Item	Quant.	Descrição do Produto
Papel Higiênico folha dupla, caixa com 8,000 folhas	50 caixas	Papel Higiênico Cai Cai Folha Dupla 100% celulose virgem C/8000 folhas, leve, macio, branco. Modelo compacto e ideal para ser encaixado em suportes. 32 maços com 250 folhas Tamanho 9,5cmx20cm Gramatura 13,5g
Papel Toalha folha, caixa com 2,000 folhas	240 caixas	Papel interfolhado branco, 100% celulose virgem, folhas simples, medida 23x21cm, divisão em fardos menores para banheiro.
Saco de lixo 40L	700 unidades	Material reforçado 40 litros 63cmx80cm de cor preto.

Saco de lixo 20L	700 unidades	Saco de lixo 20L resistente Medida: 45cm (Largura) x 55cm (Altura) com picote para destacar, de cor preto.
Saco de lixo 100L	500 unidades	Material reforçado 100 litros comprimento: 95cm largura: 75cm de cor preto.
Saco de lixo 300L	500 unidades	Material reforçado 300 litros comprimento: 130cm largura: 120cm de cor preto.
Limpador de porcelanato 5 litros	12 unidades	LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntas)
Sabão geleia 5 litros	12 unidades	Para lavagem de: banheiros, áreas de serviço, playground e/ou qualquer superfície lavável. Suave aroma
Sabonete líquido para mãos 5 litros	10 unidades	O Sabonete Erva Doce Suave apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico
Sabonete líquido espuma para mãos 5 litros	10 unidades	Fragrância e propriedades pH 5,0 - 7,0; aparência líquido verde perolado, odor perfumado (anis, cânfora e menta) pronto para usar sem diluir. Indicado para a higienização das mãos, rosto e corpo.
Água sanitária 1 litro	48 unidades	Água sanitária 3 em 1, micro filtrada, perfumada, multiuso, elimina 99,9% das bactérias. Limpeza geral: para limpar e alvejar cozinha, banheiro, piso, azulejo, cerâmica e outros materiais não metálicos. Para desinfetar ralos e vasos sanitário.
Pedra Sanitária	300 unidades	Limpador aromatizador sanitário para caixa acoplada 45g, fragrância Novo Frescor Marine e Pinho Campestre.
Desinfetante de Ambiente uso geral 5L	06 unidades	Desinfetante 5 litros Lavanda. Superfícies Recomendadas- vasos sanitários, pisos, azulejos e ralos.

Aromatizador de Ambiente para Difusor 5 litros	06 unidades	<p>Refil para uso em difusor com varetas.</p> <p>Aromatizante perfume de ambientes 5L, fragrância cascas e folhas.</p> <p>Composição: Álcool Etilico, Fragrância, Propileno Glicol, Cloreto de Benzalcônio, Hidroxitolueno Butilado, Corante 42090, 19140, Salicilato de Benzila, Butilfenil.</p>
Limpador Multiuso 500ml	24 unidades	<p>produto multiuso para utilizar em diversos tipos de superfícies como azulejos, esmaltados, paredes, vidros, inox, cerâmica, espelho, plástico, acrílico, metais, ladrilhos, pisos e superfícies laváveis.</p> <p>Ideal para limpeza prática do dia a dia</p> <p>Fragrância original</p>
Pá coletora articulada	02 unidades	<p>Pá coletora articulada plástica resistente com cabo longo de alumínio profissional de cor prata, produto em polipropileno com manopla em formato anatômico.</p>
Flanela para limpeza	12 unidades	<p>Tecido 100% algodão dimensões 40x40cm de cor laranja</p>
Esponja dupla face	180 unidades	<p>Esponja dupla face para limpeza, esponja com ação antibacteriana indicada para limpeza geral de copos, panelas, talheres e superfícies, como mesa, bancadas, cadeiras, paredes, pisos.</p> <p>Posui dupla ação o lado amarelo indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa ação da fibra.</p>
Detergente Neutro 5 litros	15 unidades	<p>Detergente com formulação balanceada e PH neutro, limpeza eficaz em qualquer tipo de superfície lavável, removendo gorduras e manchas, galão de 5 litros.</p>
Kit mop lava e seca multiuso	02 unidades	<p>O mop Flat Essencial 6L rodo mágico, altura 35cm x 18cm profundidade 16cm, refil de 31 cm x 11cm.</p>
Refil mop lava e seca multiuso	12 unidades	<p>Refil Mop Flat rodo lava e seca de limpeza Microfibras esfregão reutilizável refis para Mop Balde</p>

Kit Mop úmido esfregão com cabo e haste	02 unidades	Cabo telescópico extensível para 1,40 cm garra em polipropileno e aço galvanizado de alta resistência. Refil em algodão e microfibra de 300g.
Refil Mop úmido Esfregão	12 unidades	Refil em algodão e microfibra de 300g cada, com loop, para mop úmido esfregão.
Álcool 70% em gel 5L	03 unidades	Álcool Gel Antisséptico higienizador de mãos e limpeza em geral.
Álcool 70% líquido 5L	03 unidades	Álcool líquido antisséptico Higienizador de mãos e limpeza em geral.
Pano Multiuso Microfibra	12 unidades	Pano Microfibra multiuso tamanho grande 60cm x 60cm, ultra absorvente.
Rodo Multiuso 30cm com cabo	04 unidades	Rodo 30cm, Cabo 1,20 em aço com revestimento hermeticamente fechado. Indicado para limpeza de pisos lisos e rústicos.
Pano Multiuso	40 unidades	Pano multiuso ultra absorvente para uso em todos os tipos de superfície com alta aderência a sujeiras Material: viscose e poliéster Mediadas:58cm x 33cm
Kit Mop mopinho 30cm	03 unidades	Mop Úmido 30cm Mopinho Cabo Universal Alumínio 1,20 metros Balde C/ Esprededor 14L Esfregão de Algodão com Encaixe Rosca Universal
Refil esfregão mopinho 30cm	24 unidades	Refil Esfregão Mop Úmido para Limpeza em Algodão com encaixe de Rosca universal Comprimento x Largura 10 cm x 30 cm ponta dobrada Para balde esprededor

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns pois:

1.4.1. é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades;

1.4.2. é ordinário, sem peculiaridades ou características especiais;

1.4.3. é apresentado com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente;

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021..

Obs: As Especificações devem seguir rigorosamente a descrição dos materiais em anexo ao processo.

2.1. A aquisição dos materiais figura-se pela constante necessidade de higiene e limpeza das dependências desta Autarquia, com a finalidade de proporcionar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da Instituição. Visando manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro dos espaços de funcionamento do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia. Além disso, procurando proporcionar uma estrutura mais adequada e salubre às atividades fins com a utilização dos materiais de limpeza e higienização pelos diversos usuários, conforme os itens e quantitativos detalhados no Termo de Referência em anexo.

2.2. O objetivo principal é manter a limpeza e higiene em todos os ambientes do CRC-BA, bem como oferecer um atendimento diferenciado aos profissionais Contábeis que frequentam as nossas dependências, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores que estão vinculadas a esta Instituição.

2.3. O quantitativo de pessoas que circulam no ambiente institucional, bem como a importância dos serviços prestados pela instituição, justificam a necessidade da aquisição dos materiais de limpeza e higienização, visto que estes são necessários para a manutenção das instalações físicas deste Conselho, que proporcionam o desempenho regular das atividades fins do órgão, mantendo um ambiente limpo, higienizado e apropriado para o atendimento da missão institucional.

2.4. Justifica-se ainda a referida aquisição para suprir o fornecimento interno do Almoxarifado, para dar atendimento de forma satisfatória às constantes demandas dos setores ligados ao CRC-BA, na obtenção do desenvolvimento das atividades, haja vista que os materiais elencados são de suma importância para a manutenção e limpeza do 31º andar e Loja Térreo.

2.5. As quantidades foram estimadas considerando-se, as informações de consumos anteriores para a média a ser utilizada pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, redução de volume de estoques e conseqüentemente do custo de armazenagem.

2.6. Diante do exposto, concluímos que a contratação do objeto, ora em tela, é imprescindível para darmos continuidade nas atribuições inerentes à esta Instituição para que ocorra o bom funcionamento dos serviços essenciais ao desenvolvimento deste órgão, sendo possível estabelecer o padrão que se pretende de forma objetiva por meio das especificações usualmente empregadas por fornecedores do ramo.

3.1. Considerando que o do material de limpeza é utilizado diariamente, nos mais variados ambientes da instituição, como salas, ambientes administrativos, banheiros bem como na limpeza das copas, de todo CRCBA, a compra do material permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e salubre para a execução das tarefas diárias.

3.2. Em contra partida a ausência dos materiais, pode prejudicar o atendimento ocasionando prejuízos no bom funcionamento da instituição. Pretende-se adquirir o material selecionado através da proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e sustentabilidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, através da realização de Dispensa Eletrônica.

4.2. A solução a ser contratada consiste na aquisição de material de limpeza, para atendimento às demandas usuais do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, devendo atender as especificações constantes no objeto que trata das quantidades a serem contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Por se tratar de contratação de serviços comuns, serão contratados mediante licitação, na modalidade dispensa eletrônica, e serão exigidos documentos que comprovem a qualificação técnica da empresa para verificar a aptidão da licitante em fornecer o objeto, qualificação técnica da empresa mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica;

5.2. Foi realizada pesquisa de preços, junto a empresas do ramo, onde foram discriminados os valores unitários estimados para contratação onde constam em anexo ao processo;

5.3. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.4. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos materiais sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

5.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.6. Busca-se com esta contratação atender a necessidade de contratação aquisição de materiais de limpeza através de proposta mais vantajosa em relação aos valores de mercado, com transparência e isonomia;

5.7. Aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente à contratação em tela.

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

5.8. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

DA SUSTENTABILIDADE

5.9. Na execução dos serviços, objeto dessa contratação, a CONTRATADA deverá selecionar materiais com baixo impacto ambiental, reciclados ou recicláveis, com otimização dos produtos ou das técnicas, de forma a obter maior eficiência no uso de energia e menor desperdício de materiais, devendo adotar, na execução dos serviços, práticas de sustentabilidade ambiental, de descarte adequado de resíduos recicláveis e de processos de reutilização.

5.10. Otimizar a utilização dos materiais, de modo a minimizar o desperdício e a produção de lixo;

INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

A Administração não indicará marca(s).

SUBCONTRATAÇÃO

5.11. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DO PRODUTO

5.12. A empresa fornecedora dos materiais de limpeza deverá ser responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com o solicitado conforme a descrição do termo de referência.

5.13. A substituição de materiais defeituosos deverá ser feita por outro produto com qualidade igual ou superior, através de documentação comprovando a disponibilidade da empresa na substituição, com a validade, lote, marca, quantidade a serem trocadas e só podendo ser efetuada com aprovação prévia do contratante, sem custo adicional para o contratante.

GARANTIA CONTRATUAL

5.14. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.15. Caso a garantia não seja cumprida, além do cancelamento do contrato, a empresa deverá restituir o(s) valor(es) equivalente(s) ao (s) item(s) constante(s) na sua proposta comercial.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A EXECUÇÃO DO OBJETO SEGUIRÁ A SEGUINTE DINÂMICA:

6.1. A entrega parcial programada de 50% (cinquenta por cento) dos materiais deverá ser feita em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura o envio da Nota de Empenho.

6.2. A entrega final será solicitada pelo contratante conforme demanda, devendo ser mantido o mesmo valor contratado salvo, justificativa do contratado que deverá ser aprovada pela administração.

6.3. Os materiais devem ser entregues, no máximo até 05 (cinco) dias úteis após a Nota de Empenho ter sido recebida pela contratada e a entrega deve ser feita conforme cronograma do Setor Operacional.

6.4. A prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

6.5. A CONTRATADA deverá garantir a boa qualidade e durabilidade dos materiais, os mesmos deverão vir acondicionado em embalagens adequadas para o seu transporte;

6.6. Caso sejam constatados defeitos comprovadamente oriundos de materiais de baixa qualidade ou falhas de execução, caberá à CONTRATADA efetuar as correções necessárias, assumindo todas as despesas decorrentes.

6.7. O transporte dos materiais será de inteira responsabilidade da Contratada.

LOCAL DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.8. Os materiais deverão ser entregues na Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado da Bahia, localizada na Av. Tancredo Neves nº 2539, Edf. CEO Salvador Shopping Torre Londres 31º andar - Caminho das Árvores, Salvador-Ba, CEP 41.820.021;

6.9. O horário comercial é das 8h às 12h e das 13h às 17h, em dias úteis, de 2ª a 6ª feiras, telefones 71 2109-4041/2109-4042, Setor Operacional;

MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

6.10. Para a perfeita execução do objeto, a Contratada deverá disponibilizar os materiais aqui descritos, nas quantidades e qualidades estabelecidas, na descrição do objeto, promovendo sua substituição se necessário.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total

ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

7.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

7.7. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

7.8. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

7.10. O fiscal técnico do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.11. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal técnico do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

8. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO MATERIAL E/OU ACOMPANHAMENTO DO SERVIÇO

8.1. O responsável pela fiscalização do serviço será a Sra. Ramaiana S. Assis, Gerente do Desenop, lotada na Sede do CRCBA, e-mail setoroperacional@crc-ba.org.br telefone: (71) 2109-4041.

9. CONDIÇÕES E PRAZOS PARA PAGAMENTO

RECEBIMENTO

9.1. Os bens serão recebidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato, pelos fiscais do contrato, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#));

9.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#));

9.3. O Contratado fica obrigado a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única divergência até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que

possam vir a ser apontadas no Recebimento;

9.4. A fiscalização não efetuará o atesto da última e/ou única divergência dos equipamentos e acessórios de sonorização até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#));

9.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias após assinatura do contrato, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e conseqüente aceitação;

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), Comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.8. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança;

9.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

LIQUIDAÇÃO

9.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade;

9.12.2. a data da emissão;

9.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.5. o valor a pagar; e

9.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta ao on-line SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

9.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder, bem como ocorrências impeditivas

indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE PÚBLICO ABRIL DE 2018).

9.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PRAZO DE PAGAMENTO

9.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

9.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável

9.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

FORMA DE PAGAMENTO

9.26. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;

9.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

9.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

9.29. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

9.30. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço global.

FORMA DE FORNECIMENTO

10.2. A Contratada deverá fornecer os materiais listadas neste Termo de Referência, de forma integral.

EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/>).

e) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as

sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.13. Para fins de habilitação, deverá o comprovar os seguintes requisitos interessado, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.14. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, 8.16.

Pessoa física: tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.15. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.16. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.18. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.19. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.20. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.21. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de

outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

10.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativa ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.29. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital

relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.32. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133/2021, art. 69, caput, inciso II);

10.33. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.33.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.33.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.33.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.33.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.33.5. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

10.34. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.35. Atestado de capacidade técnica.

10.36. Comprovação da licitante de que possui, em nome da empresa, atestado de capacidade técnica de execução de objeto da presente contratação.

10.37. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito da atividade econômica principal ou secundária da CONTRATADA, devidamente especificadas no Contrato Social vigente;

10.38. Será levado em conta o somatório dos atestados/certidões, podendo as PROPONENTES apresentar mais de um Atestado/Certidão de Capacidade Técnica para fins de comprovação da qualificação técnica;

10.39. As certidões ou atestados deverão ser apresentados em papel timbrado original ou por cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação;

10.40. O CRCBA reserva-se no direito de executar diligências para verificar e validar as informações prestadas nos atestados de capacidade técnica fornecidos pelo vencedor do certame. Também poderão ser requeridos cópia do contrato, notas fiscais ou qualquer outro documento que comprove, inequivocamente, a veracidade dos atestados;

10.41. No caso de atestados emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa PROPONENTE;

11 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 21.251,70 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e um

reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

11.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

11.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

11.4. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do capu do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

11.5. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

12 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Plano de Trabalho do CRC - A conexão entre a contratação e o planejamento para a execução do serviço está contida no Plano de Trabalho do CRC para o exercício de 2025, no projeto 5013 – AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - ATIVO

Rubrica 6.3.1.3.01.01.016 – MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO.

13 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Prestar o serviço de acordo com todas as exigências contidas no Termo de Referência e na Proposta;

13.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal discriminando o quantitativo do produto, conforme as especificações técnicas;

13.3. Entregar os itens acondicionados adequadamente, em invólucro lacrado, para permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal;

13.4. Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste termo de referência, respondendo por si, seus empregados, prepostos e sucessores, independentemente das medidas preventivas adotadas;

13.5. Atender às determinações e exigências formuladas pela CONTRATANTE;

13.6. Substituir quaisquer itens que não esteja dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações da proposta apresentada;

13.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE sobre qualquer inconformidade apresentada;

14 - CONDIÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, por servidor especialmente designado pelo Conselho, nos termos do art. 117 da lei n.º 14.133/21;

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados;

14.3. Notificar à licitante vencedora, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições nos materiais

entregues, fixando prazo para sua correção;

14.4. Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente;

14.5. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

15 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, assegurada ampla defesa ficará a Contratada sujeita as seguintes penalidades:

15.2. Advertência;

15.3. Multa;

15.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo período de até 5 (cinco anos) (art. 7º da Lei n.º 10.520/02);

15.5. Declaração de Inidoneidade;

15.6. Conforme a gravidade das faltas cometidas pela Contratada, a Contratante, poderá aplicar as sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia na forma da lei;

15.7. A advertência será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao interesse do bem fornecido;

15.8. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas:

15.9. À Contratada que tenha sofrido condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixe de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

15.10. As penalidades de advertência, suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a pena de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

15.11. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade serão aplicadas pela autoridade competente da Contratante, respectivamente, após a instrução do respectivo processo, no qual fica assegurada a ampla defesa da Contratada, e serão lançadas no SICAF.

15.12. A aplicação da sanção de declaração de inidoneidade implica na inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionarem-se com a Administração Pública Federal e demais órgãos, empresas ou entidades integrantes do SICAF.

15.13. A falta de equipamentos ou recursos materiais não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a Contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Termo de Referência.

16 - RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

17 - ALTERAÇÃO CONTRATUAIS

17.1. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do presente contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A Contratada arcará com todos os ônus necessários à completa entrega do objeto de que trata o Termo de Referência.

19 - ANEXO - DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS

Papel Higiênico folha dupla, caixa com 8,000 folhas – **50 caixas**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Papel Higiênico Cai Cai Folha Dupla 100% celulose virgem C/8000 folhas, leve, macio, branco. Modelo compacto e ideal para ser encaixado em suportes.

32 maços com 250 folhas

Tamanho 9,5cmx20cm

Gramatura 13,5g

Papel Toalha folha, caixa com 2,000 folhas – **240 caixas**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Papel interfolhado branco, 100% celulose, folhas simples, medida 20x21cm, divisão em fardos menores para banheiro.

Saco de lixo 40L - **700 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Material reforçado 40 litros 63cmx80cm de cor preto.

Saco de lixo 20L - **700 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Saco de lixo 20L resistente Medida: 45cm (Largura) x 55cm (Altura) com picote para destacar.

Saco de lixo 100L – **500 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Material reforçado 100 litros comprimento: 95cm largura: 75cm de cor preto.

Saco de lixo 300L – **500 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Material reforçado 300 litros comprimento: 130cm largura: 120cm de cor preto.

Limpador de Porcelanato 5 litros – **12 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

LIMPA CERÂMICAS E AZULEJOS elaborado para remover sujeiras, manchas e incrustações em superfícies cerâmicas (pisos, azulejos e rejuntas)

Sabão geleia 5 litros– 12 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Para lavagem de: banheiros, áreas de serviço, playground e/ou qualquer superfície lavável. Suave aroma

Sabonete líquido para mãos 5 litros – 12 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

O Sabonete Erva Doce Suave apresenta uma formulação cuidadosamente balanceada, destinada a limpeza das mãos, do rosto e do corpo, proporcionando maciez e sedosidade. Esse produto não agride a pele, pois possui pH fisiológico

Sabonete líquido espuma para mãos 5 litros – 12 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Fragrância e propriedades: pH: 5,0 – 7,0;

Aparência: Líquido verde perolado;

Odor: Perfumado (anis, cânfora e menta);

Diluição: Pronto para usar. Sem diluir.

Indicado para a higienização das mãos, rosto e corpo.

Água sanitária 1 litro - **48 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Água sanitária 3 em 1, micro filtrada, perfumada, multiuso, elimina 99,9% das bactérias

Limpeza geral: para limpar e alvejar cozinha, banheiro, piso, azulejo, cerâmica e outros materiais não metálicos. Para desinfetar ralos e vasos sanitário.

Pedra Sanitária - **300 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Limpaodor Aromatizador Sanitário para caixa acoplada 45g, fragrância Novo Frescor Marine e Pinho Campestre.

Desinfetante de Ambiente uso geral 5L – **12 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Tipo: Desinfetante

Fragrância Lavanda

Volume 5l

Superfícies Recomendadas: Vasos sanitários, pisos, azulejos e ralos

Aromatizador de Ambiente para difusor 5L – **06 unidades**



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Refil para uso em difusor com varetas

Aromatizante perfume de ambientes 5L, fragrância cascas e folhas.

Limpador multiuso – 24 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Produto multiuso para utilizar em diversos tipos de superfícies como: Azulejos, Esmaltados, Paredes, Vidro, Inox, Cerâmica, Espelho, Plásticos, Acrílicos, Metais, Ladrilhos, Pisos e Superfícies Laváveis
Ideal para limpeza prática do dia a dia
Fragrância original

Pá coletora articulada – 02 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Pá coletora articulada plástica resistente com cabo longo de alumínio profissional de cor prata, produto em polipropileno com manopla em formato anatômico

Flanela para limpeza – 12 UNIDADES



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Tecido 100% algodão dimensões 40x40cm de cor laranja.

Esponja dupla face – 180 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Esponja dupla face para limpeza. Características:

Esponja com ação antibacteriana.

indicada para limpeza geral de copos, panelas, talheres e superfícies, como mesa, bancadas, cadeiras, paredes, pisos.

Possui dupla ação: o lado amarelo é indicado para remoção da sujeira em peças delicadas e o lado verde complementa a ação da fibra.

Detergente neutro 5 litros – 15 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Detergente com formulação balanceada e PH neutro, limpeza eficaz em qualquer tipo de superfície lavável, removendo gorduras e manchas, galão de 5 litros.

Kit mop lava e seca multiuso – 02 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

O Mop Flat Essencial 6L Rodo mágico, altura 35cm x 18cm profundidade 16cm, Refil de 31cm x 11cm

Refil mop lava e seca Multiuso – 12 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Refil Mop Flat Rodo Lava Seca De Limpeza Microfibra Esfregão Reutilizável Refis Para Mop Balde

Kit Mop Úmido Esfregão Com Cabo E Haste – 02 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Cabo telescópico extensível para 1,40cm

Garra em polipropileno e aço galvanizado de alta resistência

Refil em algodão e microfibra de 300g

Refil Mop Úmido Esfregão – 12 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Refil em algodão e microfibra de 300g cada, com loop, para mop úmido esfregão

Álcool 70% em gel 5L – 03 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Álcool Gel Antisséptico Higienizador De Mãos e Limpeza em geral

Álcool 70% líquido 5L – 03 unidades



Pano Multiuso Microfibra – 12 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Pano Microfibra multiuso tamanho grande 60cm x 60cm, ultra absorvente

Rodo multiuso 30cm com cabo – 4 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Rodo 30cm

Cabo 1,20 em aço com revestimento hermeticamente fechado

indicado para limpeza de pisos lisos e rústicos

Pano Multiuso – 40 unidades



DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Pano multiuso ultra absorvente para uso em todos os tipos de superfície com alta aderência a sujeiras Material: viscose e poliéster

Mediadas:58cm x 33c

Kit. Balde mopinho 30 cm – 03 unidades

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

Mop Úmido 30cm Mopinho

Cabo Universal Alumínio 1,20 metros

Balde C/ Espremedor 14L

Esfregão de Algodão com Encaixe Rosca Universal

Refil esfregão mopinho 30cm – 24 unidades**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:**

Refil Esfregão Mop Úmido para Limpeza em Algodão com encaixe de Rosca universal Comprimento x Largura 10 cm x 30 cm ponta dobrada

Para balde espremedor

Salvador, 26 de agosto de 2025.

Ramaiana Santos Assis



Documento assinado eletronicamente por **Ramaiana Santos Assis, Gerente**, em 28/08/2025, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0871422** e o código CRC **6B362119**.

